

EDITAL Nº 225, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROSPECÇÃO, SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE DOCENTES

PARA COMPOR O BANCO DE COLABORADORES APTOS A ATUAREM NO CURSO CONTRATAÇÃO DE INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO - PRÁTICAS DO MARCO LEGAL DAS STARTUPS.

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), no uso de suas atribuições, por meio da autoridade signatária deste Edital, conforme as atribuições conferidas pela Portaria nº 75, de 18 de dezembro de 2025, torna pública a presente Chamada Pública Simplificada, destinada à prospecção, seleção e formação de docentes para o Banco de Colaboradores da Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro) com vistas à atuação no curso **Contratação de Inovação no Setor Público - Práticas do Marco Legal das Startups**, ofertado na modalidade de atividades síncronas mediadas.

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1. Pessoas servidoras públicas de todas as esferas e poderes, pessoas empregadas públicas concursadas, bem como pessoas profissionais sem vínculo com a administração pública, que possuam comprovado conhecimento teórico e prático na temática de contratações e inovação.

1.1.1. Preferencialmente, pessoas servidoras públicas federais ativas.

1.1.2. Serão eliminadas desta Chamada Pública as pessoas candidatas que não comprovarem conhecimento teórico e prático na temática do curso **Contratação de Inovação no Setor Público - Práticas do Marco Legal das Startups**.

2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

2.1. A Chamada Pública Simplificada tem como objetivo Prospectar, formar e habilitar docentes para comporem o Banco de Colaboradores da Enap, capacitando-as a ministrar o curso **Contratação de Inovação no Setor Público - Práticas do Marco Legal das Startups**. O foco é garantir o alinhamento técnico sobre o Contrato Público de Solução Inovadora (CPSI) e o domínio das estratégias de ensino para adultos e metodologias ativas (PBL) da Escola.

2.2. A Chamada Pública Simplificada é composta, conforme descrito no **item 7**, por três etapas, a saber: **Etapas I** - Análise documental; **Etapas II** - Formação Inicial de Docentes; e **Etapas III** - Inclusão no Banco de Colaboradores.

2.3. A Formação Inicial de Docentes, com carga horária de 30h e na modalidade de atividades síncronas mediadas, conforme **ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO)**, é certificada e tem como objetivo proporcionar às pessoas participantes a atualização e o alinhamento sobre os conteúdos específicos do curso **Contratação de Inovação no Setor Público - Práticas do Marco Legal das Startups**, que deverão ser ministrados nas turmas regulares da Escola. Também busca aperfeiçoar a prática docente por meio de plataformas virtuais, utilizando os fundamentos de didática e os referenciais educacionais da Enap para o ensino de adultos.

2.4. A participação na Formação Inicial ou a inclusão no referido Banco não ensejam nenhum direito ou expectativa de contratação por tempo determinado, incumbindo unicamente à Enap a avaliação sobre a pertinência de manutenção do Banco de Colaboradores, sua extinção ou renovação.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São pré-requisitos para ingresso na Formação Inicial de Docentes para o curso **Contratação de Inovação no Setor Público - Práticas do Marco Legal das Startups**:

3.1.1. Pré-requisitos gerais (obrigatórios):

I - Possuir computador com acesso à internet (mínimo 40Mbps para *download* e acima de 20Mbps para *upload*) que permita acompanhar as aulas ao vivo (síncrono) com uso da ferramenta de webconferência e possibilidade de acesso aos materiais do curso, tais como páginas da internet, vídeos, textos, PDFs e demais ferramentas tecnológicas;

II - Ter disponibilidade para participar das atividades da Formação Inicial e estar ciente dos prazos e datas dispostos no **ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO)**;

III - Apresentar os documentos necessários para a efetivação do cadastro, conforme especificado no **item 6** (Do cadastro) desta Chamada Pública Simplificada;

IV - Ter realizado os seguintes cursos:

a) **Formação de Facilitadores de Aprendizagem (40h)**: Link de acesso ao curso: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/141>

b) **Temos que dar aulas remotas... e agora? (10h)**: Link de acesso ao curso: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/313>

3.1.2. Pré-requisitos específicos (obrigatórios):

I - Ser pessoa graduada em qualquer curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

II - Pertencer ao público-alvo definido no **item 1** desta Chamada Pública Simplificada.

3.1.3. Pré-requisitos desejáveis (não obrigatórios):

I - Ser pessoa graduada na seguinte área de conhecimento: Direito.

II - Ter conhecimento em ferramentas tecnológicas e educacionais, tais como *Zoom*, *Moodle*, *Miro*, *Mentimeter*, entre outras.

III - Ter experiência docente em aulas síncronas mediadas e atuação profissional técnica em Compras Públicas ou Inovação.

3.1.4. A autodeclaração de raça é voluntária e será utilizada exclusivamente para fins de promoção da diversidade nesta Chamada Pública Simplificada.

3.2. Proteção de Dados:

3.2.1. A coleta dos dados pessoais das pessoas candidatas tem por finalidade específica o cadastro, a inscrição e a seleção para as vagas estipuladas nesta Chamada Pública Simplificada, tendo como base legal o inciso II do caput do art. 7º, cumulado com o caput do art. 23 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 15 (quinze) vagas, a serem preenchidas conforme classificação e aprovação nesta Chamada Pública Simplificada.

4.1.1. As vagas estão distribuídas em ampla concorrência e em sistema de reserva de vagas às pessoas negras (pretas e pardas) e às pessoas indígenas, conforme o **Quadro 1 (Distribuição das vagas da Formação Inicial do curso Contratação de Inovação no Setor Público - Práticas do Marco Legal das Startups)** e como dispõe o item 5 desta Chamada Pública Simplificada.

Quadro 1 - Distribuição das vagas para Formação Inicial do curso Contratação de Inovação no Setor Público - Práticas do Marco Legal das Startups

Formação de docentes do curso Contratação de Inovação no Setor Público - Práticas do Marco Legal das Startups	Vagas para pessoas da ampla concorrência (65%)	Reserva de vagas (35%)		Total
		Vagas para pessoas negras (30%)	Vagas para pessoas indígenas (5%)	
	9	5	1	15

4.1.2. Entende-se por sistema de reserva de vagas a destinação de vagas específicas para concorrência entre pessoas candidatas negras e indígenas, cujo quantitativo é definido pela aplicação de um percentual fixado sobre o total de vagas oferecidas na Chamada Pública Simplificada.

4.1.3. Considera-se pessoa negra aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito de cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterize como de cor preta ou parda.

4.1.4. Não será realizado o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas candidatas negras nem de verificação complementar à autodeclaração de pessoas candidatas indígenas. A confirmação da autodeclaração ocorrerá exclusivamente com base na declaração prestada pela pessoa candidata no ato do cadastro, sem a exigência de apresentação de documentos comprobatórios adicionais.

4.1.5. As porcentagens mínimas para as vagas reservadas são de, pelo menos, 30% (vinte por cento) para pessoas negras e 5% (cinco por cento) para pessoas indígenas.

4.1.6. Na hipótese de não haver pessoas candidatas aprovadas para alguma das categorias do sistema de reserva de vagas, as vagas remanescentes da categoria não preenchidas serão revertidas para as outras categorias do sistema de reserva de vagas, sendo preenchidas pelas pessoas candidatas de maior pontuação inscritas em uma dessas categorias. Caso, ainda assim, as vagas não sejam preenchidas, serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação na Chamada Pública Simplificada. Essa regra se aplicará à **Etapa I** desta Chamada Pública Simplificada.

4.2. As pessoas candidatas que se cadastraram na Chamada Pública Simplificada pelo sistema de reserva de vagas e que obtiverem pontuação final suficiente para serem habilitadas dentro do número de vagas oferecidas na ampla concorrência preencherão as vagas, abrindo assim a vaga reservada no sistema de reserva de vagas à respectiva pessoa candidata na sequência. Essa regra se aplicará exclusivamente à **Etapa I** desta Chamada Pública Simplificada.

4.3. As pessoas candidatas que se cadastraram pelo sistema de reserva de vagas, que obtiverem pontuação suficiente para passar à etapa seguinte pela ampla concorrência, constarão na lista de convocadas das vagas reservadas e da ampla concorrência, passando a contar em apenas uma única listagem no resultado definitivo do processo seletivo.

4.4. Em caso de desistência da pessoa candidata aprovada – seja pelo sistema de ampla concorrência, seja pelo sistema de reserva de vagas – a vaga será preenchida pela pessoa candidata classificada na sequência da mesma categoria da pessoa candidata desistente, desde que a desistência tenha ocorrido em até 5 dias úteis antes do início da **Etapa II - Formação Inicial de Docentes**, a fim de que os procedimentos de execução da turma não sejam prejudicados.

5. DA CANDIDATURA NO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

5.1. A Chamada Pública Simplificada para a Formação Inicial de Docentes do curso **Contratação de Inovação no Setor Público - Práticas do Marco Legal das Startups** prevê reserva de vagas para pessoas candidatas negras e indígenas.

5.2. As pessoas candidatas que se autodeclararem negras ou indígenas deverão, no momento do cadastro, indicar em campo específico se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

5.3. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, a pessoa candidata deve se autodeclarar preta ou parda de acordo com o quesito de raça e cor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.4. As pessoas candidatas indígenas não precisarão anexar documentos que comprovem sua identidade ou pertencimento étnico no momento do cadastro. A autodeclaração será confirmada apenas com base na declaração feita pela pessoa candidata, sem necessidade de envio de documentos adicionais.

5.5. As pessoas candidatas negras ou indígenas que optarem por concorrer no sistema de reserva de vagas poderão concorrer concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, conforme item 4.3 desta Chamada Pública.

5.6. As informações prestadas no momento do cadastro são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, que deverá responder por qualquer falsidade, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.

5.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a Comissão de Seleção pode, a qualquer momento e de forma fundamentada, eliminar a pessoa candidata ou já inscrita na presente Chamada Pública Simplificada, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.

5.8. Independentemente de concorrerem ao sistema de reserva de vagas ou à ampla concorrência, serão eliminadas da Chamada Pública Simplificada as pessoas candidatas que não cumprirem as exigências mínimas de cada fase e/ou faltarem às convocações que constam desta Chamada Pública Simplificada.

6. DO CADASTRO

6.1. O cadastro será efetuado exclusivamente via internet, por meio do seguinte formulário: centraldeinscricoes.enap.gov.br/chamada-publica-225/. O período para realização do cadastro será **do dia 05/08 ao dia 31/08/2026**.

6.2. No momento do cadastro, além de preencher o formulário com as informações solicitadas, a pessoa candidata deverá anexar, exclusivamente em formato PDF, os documentos comprobatórios dos seguintes critérios:

I - **Experiência docente** - comprovante ou declaração emitida pela instituição na qual a pessoa candidata ministrou o evento de capacitação, que esteja vinculado às temáticas do curso desta Chamada Pública Simplificada.

- II - **Experiência docente em atividades síncronas mediadas em qualquer temática** - comprovante ou declaração emitida pela instituição na qual a pessoa candidata ministrou o evento de capacitação.
- III - **Experiência profissional** - autodeclaração assinada pela pessoa candidata, detalhando a experiência de atuação em atividades relacionadas às temáticas do curso (**ANEXO III – FORMULÁRIO PADRÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**).
- IV - **Cursos de capacitação** - certificado de conclusão de cursos vinculados à temática **Contratação de Inovação no Setor Público - Práticas do Marco Legal das Startups**.
- V - **Cursos de capacitação em Ferramentas e Recursos Digitais para Educação** - certificado de conclusão de cursos sobre ferramentas digitais, como *Google Workspace, Microsoft Teams, Zoom, Canva, Mentimeter, Miro, Kahoot, Moodle*, entre outras.
- VI - **Formação acadêmica** - diploma da titulação mais elevada.
- VII - **Vínculo ativo com o serviço público federal** - contracheque/holerite, publicação em Diário Oficial, declaração do setor de pessoal do órgão ou entidade ou carteira funcional digital emitida pelo SouGov.br.
- VIII - **Publicação Científica** - publicação científica nas temáticas do curso nos últimos 5 anos. (**ANEXO IV - FORMULÁRIO PADRÃO DE PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA**).

- 6.3. Além de preencher o formulário e anexar os documentos comprobatórios, no momento do cadastro, a pessoa candidata deve declarar se possui conhecimento das ferramentas tecnológicas e educacionais, tais como *Zoom, Moodle, Miro e Mentimeter*.
- 6.4. Os documentos referentes aos critérios de Experiência docente e Experiência docente em atividades síncronas mediadas, em qualquer temática, devem conter a especificação de carga horária, do período de realização do evento e da instituição ou do órgão em que a aula foi ministrada.
- 6.5. Os documentos referentes aos critérios de Capacitação devem conter a especificação de carga horária, do período de realização da capacitação e da instituição ou do órgão que ofertou a capacitação.
- 6.6. São consideradas experiências docentes as aulas ministradas na condição de docente apenas. Experiências como tutoria, monitoria, coordenação de curso, participação em banca de mestrado e doutorado não são consideradas experiências docentes.
- 6.7. A comprovação de experiência docente em atividades síncronas mediadas em qualquer temática deverá conter de forma explícita que o curso ministrado foi realizado remotamente.
- 6.8. A partir do início do cadastro, o formulário permanecerá disponível para inclusão da documentação requerida, devendo ser finalizado e enviado **até 23h59min do dia 31/08/2026**, considerado o horário de Brasília-DF.
- 6.9. Toda e qualquer informação prestada ou documentação anexada é de inteira responsabilidade da pessoa candidata, não cabendo recurso para correção de informação e/ou anexação de documentação superveniente ao período de cadastro estipulado no **ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO)**.
- 6.10. A Enap não se responsabiliza por problemas de cadastros ocasionados por falha de acesso à internet por parte da pessoa candidata, não sendo admitida sob nenhuma hipótese o cadastro enviado fora do prazo.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A seleção da pessoa candidata para atuação como docente no curso **Contratação de Inovação no Setor Público - Práticas do Marco Legal das Startups** será realizada em 03 (três) etapas:

- I - **Etapla I** – análise documental de caráter eliminatório e classificatório, mediante preenchimento de formulário eletrônico.
- a) Nessa Etapa, serão analisados os documentos comprobatórios detalhados no item 6.2 e avaliados mediante os parâmetros previstos no item 7.2.
- II - **Etapla II** - participação, de caráter eliminatório, na Formação Inicial de Docentes para o curso mencionado no caput.
- a) Nessa Etapa, serão repassados às pessoas participantes os conteúdos de didática de aprendizagem da Enap e as estratégias de ensino do curso descrito nesta Chamada Pública Simplificada.
- b) Ao final, as pessoas candidatas apresentarão uma miniaula com base nos conhecimentos adquiridos durante todo o processo de formação.
- c) Durante a miniaula, as pessoas candidatas deverão mostrar que sabem usar as seguintes ferramentas tecnológicas: *Zoom, Mentimeter, Miro e Moodle*, entre outras.
- d) As aulas da Formação Inicial não possuem a finalidade de aprofundamento no conteúdo teórico, mas de repasse das estratégias de ensino que constam no planejamento didático do curso já desenhado pela Enap (**ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**).
- III - **Etapla III** - inclusão no Banco de Colaboradores das pessoas habilitadas na **Etapla II**.
- a) Nessa Etapa, as pessoas aprovadas na Formação Inicial e que obtiveram a menção “muito bom” na avaliação final de suas miniaulas serão incluídas pela Enap no Banco de Colaboradores e estarão habilitadas a facilitarem o curso **Contratação de Inovação no Setor Público - Práticas do Marco Legal das Startups**.

7.2. Etapa I - Análise Documental

- 7.2.1. A análise dos documentos comprobatórios será realizada a partir das informações prestadas pelas pessoas interessadas no Formulário de Cadastro e com base nos critérios estabelecidos na tabela a seguir:

Critérios	Especificação	Pontuação
a) Experiência Docente	Condução de cursos/turmas de formação, aperfeiçoamento ou educação continuada, abordando as seguintes temáticas do curso especificado nesta Chamada Pública Simplificada : - Gestão e fiscalização de contratos; - Licitação; - Controle interno; - Gestão de Riscos; - Design thinking; - Metodologias ágeis; e - Ferramentas do marco tecnológico.	Cursos/turmas com carga horária que juntos somam de 20 até 40 horas.
		05 pontos
		Cursos/turmas com carga horária que juntos somam de 41 até 80 horas.
		10 pontos
		Cursos/turmas com carga horária que juntos somam de 81 até 140 horas.
		15 pontos
		Cursos/turmas com carga horária que juntos somam de 141 até 220 horas.
		20 pontos
		Cursos/turmas com carga horária que juntos somam acima de 220 horas.
		25 pontos
b) Experiência Docente em atividades síncronas mediadas	Condução, na modalidade de atividades síncronas mediadas, de cursos de formação, aperfeiçoamento ou educação continuada (não cumulativo)	10 pontos

c) Experiência Profissional	Experiência profissional técnico-gerencial em atividades relacionadas as seguintes temáticas do curso especificado nesta Chamada Pública Simplificada : - Gestão e fiscalização de contratos; - Licitação; - Controle interno; - Gestão de Riscos; - Design thinking; - Metodologias ágeis; e - Ferramentas do marco tecnológico.	que soma de 6 meses até 2 anos.	05 pontos
		que soma acima de 2 anos até 4 anos.	10 pontos
		que soma acima de 4 anos até 6 anos.	15 pontos
		que soma acima de 6 anos até 8 anos.	20 pontos
		que soma acima de 8 anos.	25 pontos
d) Cursos de capacitação - Participação em cursos nas áreas temáticas especificadas na Chamada Pública Simplificada	Certificados em cursos de capacitação nas temáticas relacionadas as seguintes temáticas do curso especificado nesta Chamada Pública Simplificada : - Gestão e fiscalização de contratos; - Licitação; - Controle interno; - Gestão de Riscos; - Design thinking; - Metodologias ágeis; e - Ferramentas do marco tecnológico.	Cursos com carga horária que juntos somam de 20 até 40 horas.	05 pontos
		Cursos com carga horária que juntos somam de 41 até 80 horas.	10 pontos
		Cursos com carga horária que juntos somam de 81 até 140 horas.	15 pontos
		Cursos com carga horária que juntos somam de 141 até 220 horas.	20 pontos
		Cursos com carga horária que juntos somam acima de 220 horas.	25 pontos
e) Cursos de capacitação em Ferramentas e Recursos Digitais para Educação	Certificados em cursos de capacitação.	Cursos com carga horária que juntos somam de 20 até 40 horas.	05 pontos
		Cursos com carga horária que juntos somam de 41 até 80 horas.	10 pontos
		Cursos com carga horária que juntos somam de 81 até 140 horas.	15 pontos
f) Formação Acadêmica	Graduação na área de conhecimento "Direito" com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).		6 pontos
	Especialização Lato Sensu na área de conhecimento "Direito" com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).		9 pontos
	Mestrado na área de conhecimento "Direito" com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).		12 pontos
	Doutorado na área de conhecimento "Direito" com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).		15 pontos
g) Vínculo ativo com serviço público federal	Pessoa servidora pública federal ativa de cargo efetivo ou em comissão		10 pontos
h) Publicação Científica	Publicação científica nas seguintes temáticas do curso nos últimos 5 anos: - Gestão e fiscalização de contratos; - Licitação; - Controle interno; - Gestão de Riscos; - Design thinking; - Metodologias ágeis; e - Ferramentas do marco tecnológico.	1 (uma) publicação científica	2 pontos
		2 (duas) publicações científicas	4 pontos
		3 (três) publicações científicas	6 pontos
		4 (quatro) publicações científicas	8 pontos
		5 (cinco) publicações científicas	10 pontos

- 7.2.2. No critério Formação Acadêmica será computada a pontuação da titulação de maior nível apresentada (não cumulativa).
- 7.2.3. As pessoas servidoras públicas federais aposentadas não se enquadram no critério vínculo ativo com o serviço público federal.
- 7.2.4. Os dados informados nos itens na tabela supracitada somente serão pontuados se forem anexados os documentos comprobatórios listados no item 6.
- 7.2.5. Os critérios elencados no item 7.2.1 não atendidos parcialmente por meio da comprovação não invalidam a análise dos demais documentos da pessoa candidata na Chamada Pública Simplificada, exceto pelo disposto no item 1.1.2.
- 7.2.6. Em caso de empate terá prioridade a pessoa candidata que atender aos seguintes critérios:
- I - Pessoa servidora pública federal ativa;
 - II - Maior pontuação no item experiência docente;
 - III - Maior pontuação no item experiência docente em atividades síncronas mediadas;
 - IV - Maior pontuação no item cursos de capacitação em Ferramentas e Recursos Digitais para Educação.
- 7.2.7. A fim de otimizar o desenvolvimento e a execução da Formação Inicial de Docentes, serão convocadas, por *e-mail*, as **primeiras 25 (vinte e cinco) pessoas classificadas na Etapa I** a se inscreverem na **Etapa II** - Formação Inicial de Docentes, respeitando a reserva de vagas, conforme **Quadro 2** - Convocação para Inscrição na Formação Inicial e o prazo estabelecido no **ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO)**.

Quadro 2 - Convocação para Inscrição na Formação Inicial

Formação de Docentes para o curso Contratação de Inovação no Setor Público - Práticas do Marco Legal das Startups	Tipo de convocação	Vagas para pessoas da ampla concorrência	Reserva de Vagas		Total específico	Total geral
			Vagas para pessoas negras	Vagas para indígenas		
	Vagas da Formação Inicial	9	5	1	15	25 pessoas convocadas

	Lista de espera	6	3	1	10	
--	-----------------	---	---	---	----	--

7.2.8. O resultado final da **Etapa I - Análise Documental** e a lista com as 25 pessoas convocadas serão publicados exclusivamente no endereço eletrônico enap.gov.br/vagas/, conforme cronograma previsto no **ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO)**.

7.2.9. No período da inscrição para Etapa II, a pessoa convocada, incluindo aquela presente na lista de espera, deverá ter realizado, obrigatoriamente, os seguintes cursos pré-requisitos para que sua inscrição seja considerada válida pela Equipe da Enap:

- I - **Formação de Facilitadores de Aprendizagem (40h):** Link de acesso ao curso: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/141>
- II - **Temos que dar aulas remotas... e agora? (10h):** Link de acesso ao curso: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/313>

7.2.10. A realização dos cursos mencionados nos incisos I e II do item 7.2.9 é pré-requisito para matrícula na **Etapa II - Formação Inicial de Docentes** desta Chamada Pública Simplificada, conforme item 3.1.1.

7.2.11. Para realização dos cursos pré-requisitos, a pessoa convocada é responsável por observar o prazo de 2 dias de antecedência ao término do período previsto para inscrição a fim de que a conclusão nos cursos seja computada no sistema.

7.2.12. A comprovação da realização dos cursos pré-requisitos exigidos da pessoa convocada será atestada automaticamente pelo sistema de inscrição, sem a necessidade de envio ou inclusão da certificação.

7.2.13. Não será aceita inscrição e/ou comprovação de realização dos cursos pré-requisitos fora do prazo estabelecido.

7.2.14. Não será aceita comprovação de realização de outros cursos em substituição àqueles elencados no item 7.2.9.

7.2.15. Consideram-se pessoas candidatas classificadas aquelas que foram ranqueadas dentro número de vagas e convocadas para inscrição conforme disposto no item 7.2.7.

7.2.16. As pessoas candidatas não convocadas para inscrição serão automaticamente consideradas não classificadas.

7.2.17. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

7.3. **Etapa II – Formação Inicial de Docentes**

7.3.1. A Formação Inicial compreende o repasse das estratégias de ensino do curso descrito nesta Chamada Pública Simplificada, do conteúdo de Estratégias Didáticas na Docência Digital, e de dicas e orientações específicas quanto a dar aulas com atividades síncronas mediadas. Ao final da Formação Inicial, as pessoas participantes apresentarão uma miniaula.

7.3.2. A **Etapa II** será realizada na modalidade de atividades assíncronas, no *Moodle* (momento assíncrono) e nas plataformas de webconferência (momentos síncronos). Atividades síncronas, compreendidas como aquelas que exigem “presencialidade” virtual, e assíncronas como aquelas que demandam tempo de leitura, realização de atividades e interações no ambiente virtual de aprendizagem, entre outras.

7.3.3. A efetivação da matrícula na Formação Inicial será realizada pela equipe da Enap a partir das inscrições válidas até o **limite de 15 (quinze) vagas**, seguindo a ordem de classificação obtida na **Etapa I** e publicada em edital **conforme o ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**.

7.3.4. No caso das pessoas candidatas incluídas na lista de espera, a inscrição, ainda que válida, mencionada nos itens 7.2.7 e 7.2.8, não garante a efetivação da matrícula na **Etapa II**.

7.3.5. Somente em casos de desistência e/ou ausência de inscrição de pessoa candidata listada no número de vagas da Formação Inicial, a equipe da Enap poderá efetivar a matrícula de pessoa candidata pertencente à lista de espera, cuja inscrição válida já tenha sido realizada no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), respeitando a ordem de classificação e o disposto no item 4.

7.3.6. A aprovação e a certificação na **Etapa II** está vinculada à **frequência mínima de 80%** nas atividades da Formação Inicial, não sendo aceitas quaisquer justificativas de faltas.

7.3.7. A Formação Inicial para o curso **Contratação de Inovação no Setor Público - Práticas do Marco Legal das Startups** possui a carga horária de 30h e ocorrerá de acordo com o **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**.

7.3.8. Na Formação Inicial para o curso **Contratação de Inovação no Setor Público - Práticas do Marco Legal das Startups**, a pessoa candidata deverá obrigatoriamente participar da aula síncrona de “Conhecendo as Estratégias do curso **Contratação de Inovação no Setor Público - Práticas do Marco Legal das Startups**”.

7.3.9. Na Formação Inicial do curso **Contratação de Inovação no Setor Público - Práticas do Marco Legal das Startups**, a pessoa candidata deverá elaborar e entregar o Roteiro de Atividades de Ensino (RAE). O RAE servirá como base para a apresentação da miniaula ao final da **Etapa II**. A não elaboração ou a não entrega do RAE resultará na eliminação da pessoa candidata desta Chamada Pública Simplificada.

7.3.10. Ao fim da **Etapa II**, a equipe de docentes (de didática e de conteúdo do curso) e a Comissão de Seleção atribuirão menções às pessoas candidatas que variarão entre “Insuficiente”, “Regular”, “Bom” e “Muito bom”, com base nos critérios e pesos elencados no **ANEXO V**, que contemplam a participação nas aulas assíncronas e síncronas (conhecendo as estratégias do curso, alinhamento para as miniaulas e apresentação das miniaulas).

7.3.11. Considerando os critérios elencados no **ANEXO V**, espera-se que a pessoa candidata demonstre, na miniaula, **pleno domínio das ferramentas de facilitação virtual**, tais como:

- I - Compartilhamento de tela, criação de enquetes e salas simultâneas;
- II - Uso adequado de recursos tecnológicos para apresentação (áudio, vídeo e conexão);
- III - Interação com as pessoas participantes por meio da ferramenta escolhida;
- IV - Organização clara e lógica dos recursos apresentados durante a miniaula;
- V - Capacidade de gerenciar imprevistos tecnológicos, garantindo a continuidade da aula.

7.3.12. Espera-se que as miniaulas apresentem uma organização clara, com a definição dos objetivos de aprendizagem e alinhamento ao tempo disponível, além do desenvolvimento estruturado e lógico do conteúdo, garantindo uma sequência de aprendizagem coesa.

7.3.13. É fundamental que a pessoa candidata demonstre conhecimento aprofundado do tema abordado, articulando teoria e prática, e evidenciando a capacidade de relacionar o conteúdo com exemplos práticos e contextualizados. A utilização de metodologias ativas, com inovação na abordagem, deve estimular a participação, promovendo o envolvimento do grupo de forma dinâmica e participativa.

7.3.14. **Etapa III - Inclusão no Banco de Colaboradores**

7.3.15. Somente as pessoas aprovadas na **Etapa II** e que obtiverem a menção “muito bom” na avaliação final da formação de docentes, de acordo com os critérios e pesos apresentados no **ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL**, serão incluídas no Banco de Colaboradores do curso **Contratação de Inovação no Setor Público - Práticas do Marco Legal das Startups**.

7.3.16. Fica reiterado o versado no item 2.4 desta Chamada Pública Simplificada.

7.3.17. As pessoas aprovadas na **Etapas II** deverão demonstrar adesão aos valores institucionais, com destaque para os princípios de diversidade, inclusão, sustentabilidade, mentalidade digital, inovação e visão de futuro.

8. CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NO BANCO

8.1. As pessoas cadastradas no Banco de Colaboradores devem atender aos seguintes critérios para permanência:

8.1.1. Participar de formações continuadas promovidas pela Enap para manter seus conhecimentos atualizados sobre as práticas pedagógicas, as estratégias didáticas e os temas dos cursos ofertados.

8.1.2. Atuar em pelo menos um curso **Contratação de Inovação no Setor Público - Práticas do Marco Legal das Startups**, ofertado na modalidade de atividades síncronas mediadas, a cada 18 meses.

8.1.3. Aceitar as convocações para atuação. Se recusarem duas convocações, consecutivas ou intercaladas, **sem apresentar uma justificativa válida**, serão automaticamente retiradas do Banco de Colaboradores.

8.1.4. Manter currículo atualizado no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), cujos dados serão utilizados para posterior contato realizado pela coordenação responsável pela execução das turmas regulares do curso.

8.1.5. Atuar de forma ética e respeitosa em todas as interações com o corpo discente e a equipe da Enap. Qualquer conduta inadequada ou incompatível com os valores institucionais será avaliada e poderá acarretar na exclusão do Banco de Colaboradores.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a divulgação do resultado preliminar de cada fase desta Chamada Pública Simplificada, as pessoas candidatas poderão interpor recurso em única e última instância, à Coordenação-Geral de Gestão das Diretrizes de Aprendizagem e Ensino (CGDEN), que submeterá à análise da Comissão de Seleção. Os resultados serão publicados no endereço eletrônico <https://enap.gov.br/pt/vaga>, observando a data prevista de cada resultado, conforme o **ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO)** desta Chamada Pública.

9.2. A Comissão de Seleção da presente Chamada Pública constitui última instância para recurso, sendo soberanas suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.3. O prazo para interposição de recursos será aquele definido no **ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO)** a partir da publicação no site da Enap do fato que deu origem ao questionamento. A Comissão de Seleção disporá de igual prazo para responder às questões suscitadas. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico, formacaodefilitadores@enap.gov.br, com o uso dos modelos disponibilizados em *Word* no endereço da respectiva Formação Inicial em <https://enap.gov.br/pt/vaga>.

9.4. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas nesta Chamada Pública Simplificada.

9.5. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As informações sobre a presente Chamada Pública Simplificada, bem como o resultado das Etapas de seleção estarão à disposição no endereço eletrônico da Enap: enap.gov.br/vagas/.

10.2. A Enap reserva-se o direito de alterar o período em que serão realizadas as **Etapas I e II**. A alteração, quando houver, será informada mediante comunicado geral divulgado no site da Enap.

10.3. Quando contratadas, as pessoas colaboradoras serão responsáveis pela condução do curso **Contratação de Inovação no Setor Público - Práticas do Marco Legal das Startups** de acordo com o Roteiro de Atividades de Ensino (RAE) e os referenciais educacionais da Enap, orientando-se para o ensino teórico-aplicado e o uso de metodologias ativas adequadas à capacitação de adultos.

10.4. As pessoas contratadas a ministrarem o curso **Contratação de Inovação no Setor Público - Práticas do Marco Legal das Startups** serão remuneradas, se servidoras públicas federais ativas, por meio de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), conforme Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022 e, no âmbito da Enap, Resolução nº 34, de 6 de março de 2023 e atualizações. Se servidoras públicas inativas ou pessoas sem vínculo com a Administração Pública Federal, a contratação será por inexigibilidade de licitação, conforme definições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução Enap nº 50, de 25 de outubro de 2023 e atualizações.

10.5. A Comissão de Seleção fica responsável ainda pela compilação dos dados referentes à implementação das ações afirmativas, assim como pela comprovação da sua efetividade e pelo controle de qualidade do processo, os quais deverão ser apresentados em Nota Explicativa ao final de cada processo.

10.6. Os casos omissos, referentes a presente Chamada Pública Simplificada, serão apreciados pela Comissão de Seleção.

10.7. Serão eliminadas da presente Chamada Pública Simplificada, as pessoas que apresentarem postura inadequada com a ética pública e com as normas correlatas de conduta do serviço público.

(assinado eletronicamente)

Denisson Luis Almeida Penna

Suplente da Presidenta

Comissão de Seleção para as Formações Iniciais de Docentes

Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

Público-Alvo: Gestores e servidores públicos federais, estaduais e municipais que atuam nas áreas de compras, licitações, tecnologia da informação, inovação e assessoramento jurídico.

Objetivos de aprendizagem do Curso:

- Diferenciar os instrumentos de compras públicas de inovação (ETEC, Diálogo Competitivo e CPSI) e justificar a escolha do CPSI para problemas reais de seu órgão;
- Redigir a contextualização do desafio público e os resultados esperados no Termo de Referência do CPSI, focando no problema e não na solução;
- Estruturar a matriz de riscos, definir o modelo de remuneração e estabelecer as cláusulas de propriedade intelectual do CPSI;

- Estruturar o Edital de Licitação Especial do CPSI, definir os critérios de julgamento e simular a fase de negociação (Mesa Dialógica); e
- Compreender as regras de encerramento do CPSI, a transição para o contrato de fornecimento e preparar o projeto completo de contratação de inovação.

Conteúdo Programático:

- Panorama dos instrumentos de compras públicas de inovação: Encomenda Tecnológica (ETEC — Lei nº 10.973/2004);
- Diálogo Competitivo (Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/MGI nº 512/2025);
- Contratos Públicos para Solução Inovadora (CPSI) -LC nº 182/2021;
- Matriz de Riscos do CPSI (Art. 14, §1º, III): risco tecnológico, caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica; e
- Peculiaridades do Edital Especial do CPSI.

Metodologia: Os cursos remotos da Enap são dinâmicos e aplicados, sendo realizados com aulas transmitidas ao vivo por meio da plataforma *Zoom*, em dias e horários marcados. A Escola utiliza tecnologias e metodologias ativas e inovadoras, a exemplo de exercícios em grupo, estudos de caso, problematizações, exposições dialogadas, debates, simulações e atividades práticas. Os cursos remotos podem incluir atividades individuais, a serem realizadas em horários diferentes das transmissões.

Carga horária: 19

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

Etapas	Data início	Data fim	Observação
Período de cadastro	05/08/2026	31/08/2026	Formulário disponível em: enap.gov.br/vagas/
Publicação do resultado preliminar da análise documental (Etapa I)	04/09/2026		Portal da Enap
Interposição de recursos ao resultado preliminar da análise documental (Etapa I)	08/09/2026	09/09/2026	Formulário disponível em: enap.gov.br/vagas/
Publicação do resultado final da análise documental (Etapa I)	15/09/2026		Portal da Enap
Período de inscrições na Etapa II - Formação Inicial	16/09/2026	23/09/2026	O convite será realizado por <i>e-mail</i>
Etapa II - Formação Inicial - Aulas de “Estratégias Didáticas na Docência Digital” e “curso Contratação de Inovação no Setor Público - Práticas do Marco Legal das Startups”	25/09/2026	05/10/2026	12h de aulas assíncronas - <i>MOODLE</i>
Etapa II - Formação Inicial - Aula de "Ambientação"	28/09/2026		Encontros síncronos - plataforma de videoconferência
Etapa II - Formação Inicial - Aula de “Conhecendo as Estratégias do curso Contratação de Inovação no Setor Público - Práticas do Marco Legal das Startups”	29/09/2026		Encontros síncronos - plataforma de videoconferência
Etapa II - Formação Inicial - Aula de “Alinhamento para as Miniaulas”	30/09/2026		Encontros síncronos - plataforma de videoconferência
Etapa II - Formação Inicial - Participação nas “Miniaulas”	06/10/2026	08/10/2026	Encontros síncronos - plataforma de videoconferência
Publicação do resultado preliminar dos aprovados na Etapa II - Formação Inicial e resultado das avaliações das miniaulas	16/10/2026		Portal da Enap
Interposição de recurso às avaliações das miniaulas (Etapa II)	19/10/2026	20/10/2026	Formulário disponível em: enap.gov.br/vagas/
Publicação do resultado final das pessoas aprovadas (Etapa II) e da lista das pessoas incluídas no Banco de Colaboradores (Etapa III)	26/10/2026		Portal da Enap

ANEXO III FORMULÁRIO PADRÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Preencher um quadro para cada experiência)

Orgão/Empresa: (Inserir documento que comprova a experiência)
Cargo:
Mês/Ano Início:
Mês/Ano Término:
Área de atuação:
Função/Cargo Comissionada(o):
Tipo Vínculo:
Resumo das atividades:

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO DE PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA

(formulário único)

Título(s) da(s) Publicações científicas que abordam a temática do curso: 1. 2. 3. 4. 5.
Tipos de Publicações científicas: (Resenhas críticas, Artigo científico, Informes científicos, entre outras (especificar por publicações científicas): 1. 2. 3. 4. 5.
Links da(s) Publicações científicas que abordam a temática do curso: 1. 2. 3. 4. 5.
Eu, (nome), (nacionalidade), pessoa inscrita no CPF sob o nº (informar), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei e do disposto na Chamada Pública Simplificada, destinada à prospecção, seleção e formação de pessoas professoras-facilitadoras, que todas as informações prestadas por mim são verdadeiras e fidedignas.
Declaro ainda que assumo total responsabilidade por quaisquer eventuais informações falsas ou incorretas que eventualmente possam prejudicar a terceiros ou a mim mesmo. [incluir assinatura eletrônica, sugerimos o Gov.Br]

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL

Aspectos Atitudinais (Peso 2)	1	Receptividade: demonstra, nas diversas atividades da formação, abertura ao feedback e a ouvir diferentes perspectivas, reagindo positivamente a críticas em vez de vê-las como ataques pessoais.
	2	Comunicatividade: utiliza uma linguagem clara, coerente, respeitosa e adequada ao contexto formativo.
	3	Compromisso: realiza as atividades propostas dentro dos prazos e de acordo com as orientações.
	4	Autocontrole: demonstra capacidade de manter a calma, tomar decisões conscientes e agir de forma adequada diante de desafios, conflitos e imprevistos.
Aspectos Pedagógicos (Peso 3)	5	Planejamento: apresentou o planejamento adequado, colocando em prática o que foi planejado, apresentando os objetivos de aprendizagem e o tema proposto dentro da carga horária prevista.
	6	Processo pedagógico: apresenta o conteúdo em uma sequência lógica.
Aspectos Técnicos (Peso 3)	7	Conhecimentos: demonstra domínio do conteúdo abordado.
	8	Aplicação: demonstra capacidade de articular as experiências práticas com a teoria sobre o tema.
Aspectos Tecnológicos (Peso 2)	9	Apresentação: possui recursos tecnológicos adequados para ministrar aulas síncronas mediadas (cenário adequado, áudio sem ruídos, vídeo com imagem nítida, internet sem falhas na conexão).
	10	Independência: sabe criar enquetes, salas simultâneas ou trabalhar com recursos da ferramenta de videoconferência.

Aspectos Diferenciais (Peso 1)	11	Criatividade: demonstra capacidade de inovar e usar as opções metodológicas definidas para o curso, quando isso se faz necessário.
	12	Motivação: utiliza mecanismos para estimular a participação de pessoas estudantes.



Documento assinado eletronicamente por **Denisson Luis Almeida Penna**, **Presidente Comissão de Seleção Formações Iniciais Professores-Facilitadores da Enap - substituto(a)**, em 05/08/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1015427** e o código CRC **D3B9DB0D**.